



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira
Vice - Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde – Juliana Ferrari
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Roberto Carlos da Silva
Vice Presidente – Celso Martins da Cunha
1º Secretário – Anízio Sobrinho de Andrade
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima
Vereador – Antônio Luiz Soares
Vereador - José Targino Ferreira
Vereador – Luiz Claudio Siena
Vereador - Lindomar da Silva Pinheiro
Vereador – Neife José Garcia

PORTARIA N.º 174, DE 1º DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre o pedido de demissão do servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º **Exonerar a pedido**, o (a) Sr. (a) **Rosemar Andrade da Silva**, portador (a) do CPF nº 637.566.921-91, matrícula nº 606, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Cozinha, lotado (a) na Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe – POLO Extensão Escola Joaquim Candido, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DAS ÁGUAS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do Artigo 15 e seguintes da Lei Municipal nº 020/2006 e item 15 e 16 do Edital de Concurso Público nº 001/2014, a convocação dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório nº 098, de 05 de junho de 2014:

1 - DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam CONVOCADO (A) (S) o(a)(s) candidato(a)(s) constantes na relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, centro, cidade de Paraíso das Águas - MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em concurso Público:

Cargo: Assistente Social – Sede

1 – OLEGNA ANDREA DA SILVA

Cargo: Auxiliar de Cozinha – Bela Alvorada

1 – SILVIA MARIA FERNANDES INACIO

Cargo: Vigilante – Sede

1 – SEBASTIÃO RODRIGUES DE LIMA

1.2 - O(s) candidato(s) convocado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital 001/2014 e relação de documentos em anexo, entrando em exercício no dia 06/07/2015.

1.3 - O não comparecimento do(s) candidato(s) convocado(s) sem causa justificada no prazo de 30 (trinta) dias, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e

conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Paraíso das Águas, 03 de junho de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A POSSE SÃO OS RELACIONADOS A SEGUIR:

1 - Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (**diploma e histórico escolar**);
- Carteira do Órgão da Classe (**quando necessário**);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de Identidade RG;
- Título de Eleitor;
- Comprovante da última votação;
- CPF;
- Carteira Profissional de Trabalho;
- PIS/PASEP;
- Certificado Militar (**para homens**);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Comprovante de residência atual;
- Número de Telefone para contato;
- Conta Bancária (conta salário Scred);
- Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
- Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
- Foto 3x4 (02 fotos).

1 - Originais (a serem preenchidos no ato da posse):

- -Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda pessoa física;
- -Declaração de não acumulação de cargos;

O candidato convocado deverá apresentar o Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (**exame admissional**) acompanhado dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- VDRL;
 - Glicemia de Jejum;
 - Hemograma Completo;
 - Eletrocardiograma, com laudo (para candidatos acima de 45 anos);
 - Machado Guerreiro;
 - Avaliação Oftalmológica, com laudo;
- Audiometria (somente para candidatos à função de motorista);

PORTARIA Nº 173, DE 01 DE JUNHO DE 2015

Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pela alínea c, do inciso II, do art. 109, da Lei Orgânica Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, que regerá pelas normas aplicáveis aos servidores, vigentes no Município de Paraíso das Águas.

Art. 2º Compete à Comissão a realização de sindicâncias administrativas, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, em conformidade com a legislação em vigor, e especialmente:

I - zelar pelo cumprimento da legislação pertinente à ética e à disciplina dos servidores municipais;

II - planejar e executar as ações processuais;

III - apurar as denúncias que envolvam irregularidades e ilegalidades relacionadas à ética e à disciplina dos servidores municipais.

Art. 3º A Comissão será constituída por três membros titulares e três suplentes a serem designados por Decreto do Executivo, dentre os servidores efetivos e estáveis do quadro funcional da Administração.

Art. 4º É atribuída aos membros titulares da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial a gratificação mensal no valor de 10% (dez por cento) do respectivo vencimento-base.

Parágrafo único. Os membros suplentes da Comissão somente terão direito à percepção da gratificação de que trata o artigo anterior, quando substituirmos os titulares em seus impedimentos legais e na proporção de sua efetiva participação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 27 de maio de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DECRETO Nº 154, DE 29 DE MAIO DE 2015

Altera a composição da Comissão de Controle do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Paraíso das Águas e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A :

Art. 1º A Comissão de Controle do Patrimônio dos Bens Móveis e Imóveis do Município de Paraíso das Águas, instituída pelo Decreto nº 142, de 27 de março de 2015, passa a ser composta pelos servidores:

I - Mário Vaz da Silva, Chefe de Setor, na qualidade de Presidente;

II - Marcos Paulo Garcia da Silva, Chefe de Núcleo, na qualidade de membro;

III - Adriane Rodrigues Corrêa, Chefe de Núcleo, na qualidade de membro.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 29 de maio de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,

BOLETIM DE TESOUREARIA EM 02/06/2015

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS

1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	

1.181.335,96

154.360,63

225.719,30

59.348,60

161.380,57

12.426,07

17.494,46

17.411,68

4.522,78

DECRETO Nº 155, DE 29 DE MAIO DE 2015

Nomeia os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 3º, da Portaria nº, de 27 de maio de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes servidores como membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial do Município de Paraíso das Águas:

I - titulares:

a) João Donizeti Corsini, Diretor Escolar, matrícula nº 92, na qualidade de Presidente;

b) Uéder Pereira De Paula, Diretor Executivo, matrícula nº 548, na qualidade de membro;

c) Milena Paulino Pereira, Psicóloga, matrícula nº 539, na qualidade de membro;

II - suplentes:

a) Daniele Fernanda Gouveia, Assistente Social II, matrícula nº 521;

b) Roziney de Carvalho, Chefe do Setor da Regulação, matrícula nº 544;

c) Naiara Paes Pereira Silva, Controladora Geral, matrícula nº 693.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 29 de maio de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

DECRETO Nº 156, DE 29 DE MAIO DE 2015

Declara facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 05 de junho do corrente exercício e dá outras providências.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso VIII, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o feriado religioso de Corpus Christi, celebrado no dia 04 de maio de 2015,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores municipais no dia 05 de junho do corrente exercício.

Art. 2º As atividades que por sua natureza não possam sofrer interrupção deverão funcionar normalmente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas, 29 de maio de 2015.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	0,00
1.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.229-1 (ISSQN)	0,00
1.11 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	528.671,87
<u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>1.430.495,92</u>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (AFM-APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS E CFM-PRODUÇÃO MINERAL)	40.134,85
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	196,91
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	16.402,69
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	12.429,20
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	0,00
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	518.397,34
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	17.663,72
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	30.771,00
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	26.681,90
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.747-7 (CONVÊNIO ESTADUAL - SINALIZAÇÃO VIÁRIA)	0,00
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	40.715,67
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	16.201,46
2.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	702.455,96
2.14 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.447-2 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA CIDADE-SEDE)	145,16
2.15 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	8.300,06
<u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>3.912,54</u>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	1.492,87
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	2.419,67
<u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>26.029,22</u>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.589-X (IGD-GESTÃO DESCENTRALIZADA SISTEMA ÚNICO ASSISTÊNCIA SOCIAL)	6.973,57
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.285-2 (FNAS-PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA)	13.201,52
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	5.854,13
<u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>2.020,22</u>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.354-9	2.020,22
<u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>246.303,74</u>
6.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	246.303,74
<u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u>	<u>13.948,74</u>
7.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	8.536,87
7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	5.411,87
<u>8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>476.089,18</u>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	23.110,43
8.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	58.573,70
8.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	26.447,32
8.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	5.835,25
8.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	21.219,43
8.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-PROGRAMA MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	38.275,18
8.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	153.174,00
8.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	47.727,93
8.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.954-1 (FNS CONSTRUÇÃO ESF POUSO ALTO)	14.210,50
8.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	34.608,97
8.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	52.856,33
8.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.469-3 (FNS-PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO)	50,14
<u>9 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - RECURSOS VINCULADOS</u>	<u>4.795,75</u>
9.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.576-7 (MULTAS AMBIENTAIS E TAXA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL)	4.795,75
<u>10 - FUNDEB</u>	<u>299.558,91</u>
10.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	299.558,91
<u>TOTAL GERAL</u>	<u>3.684.490,18</u>